



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO
POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA) - 1
(UM) POSTO DE TRABALHO

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/20219, de 30 de abril, torna-se pública a classificação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho - técnico superior (jurista), aberto mediante deliberação de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2020 e publicitado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 8 de maio de 2020, pelo Aviso n.º 7505/2020, em resultado da reunião do júri datada de 29 de outubro de 2020:

CANDIDATOS APROVADOS (ordem alfabética)	CLASSIFICAÇÃO EPS
Ana Luísa Delgado Correia	12,00 valores
Ana Maria Marujo Bule Ramos	11,00 valores
António José Gavino Paixão	15,00 valores
Jacinto Fernandes Matos	12,00 valores
Mário Martins Baptista	15,00 valores
Nuno Tiago Cruz Reis Samelo	15,00 valores

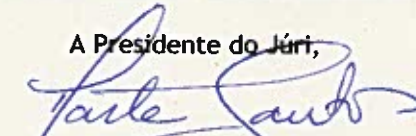
CANDIDATOS NÃO APROVADOS E EXCLUÍDOS (ordem alfabética)	CLASSIFICAÇÃO EPS
Cláudia Alexandra Torres Caçote	a)
Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz	a)
Hélia Joana Pereira Coelho	a)
José Luís Alves de Matos Pina	a)
José Pedro Costa Magueija	a)
Lígia Isabel Cavaco Pereira	b)
Luis Guarda Araújo	a)
Manuel João Ferreira Abelha	a)
Maria Carmo Cerejo Gonçalves Sampaio	a)
Nuno Miguel da Silva Rocha Oliveira Coelho	a)
Sofia Alexandra dos Santos Fortunato	a)

- a) Não compareceu à EPS - equivale à desistência do procedimento concursal.
b) Não considerado o motivo justificativo apresentado para a não comparência à EPS.

Os candidatos não aprovados e excluídos, serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, num prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, dizerem o que se lhes oferecer.

Município de Barrancos, 30 de outubro de 2020

A Presidente do Júri,


(Marta de Jesus Rosado Santos)